



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO (CHAMADA PÚBLICA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Ibimirim

Endereço: Rua Maria do Rosário, 218 – Areia Branca – Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000 – Tel.: (87) 3201-3696

O Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos grupos artísticos locais de dança para fomentar as festividades juninas do Município de Ibimirim durante o exercício de 2023.

O incentivo público que se destina o presente certame será regido pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital bem como pelas demais normas pertinentes. O Edital preconiza as diretrizes da política cultural de Ibimirim no que tange a transparência e democratização do acesso aos meios de incentivo e fomento às artes, as tradições e a cultura em geral.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente grupos artísticos locais de dança, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das festividades juninas na cidade de Ibimirim.

1.2. O valor do incentivo é na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cujos recursos são oriundos da dotação do Orçamento do Município de Ibimirim, distribuídos como forma de subvenção social.

1.3. O grupo artístico de dança realizará no mínimo 1 (uma) apresentação, e deverá observar:

- a) Necessidade de comprovação de atuação e participação em campeonatos e apresentações regionais e estaduais;
- b) Composição por no mínimo 50 (cinquenta) integrantes/dançarinos;
- c) Realização de ações de pequeno porte, com apresentação artística estilo quadrilha junina.

1.3.1 Das Apresentações



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

Os locais de apresentações serão previamente definidos pelo Município e pelo credenciado no prazo de até 05 (cinco) dias anterior à apresentação.

1.4. Os grupos selecionados comprometem-se a realizar integralmente a proposta aprovada, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros em patrocínio direto, apoio institucional, bem como de Leis de Incentivo à Cultura.

1.5. O presente Edital tem como foco central fomentar os grupos locais, desde que se configurem e retratem a época das festas juninas tradicionais já que, no Nordeste, a tradição é mais forte, sendo a região o berço destas festividades no Brasil com as clássicas danças que fazem das festas juninas um programa para toda a família.

1.6. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim visa fortalecer a ideia das tradicionais festas do município incentivando a adesão espontânea da comunidade, além de democratizar o acesso aos recursos destinados a esta festividade no município de Ibimirim.

2 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer a este Edital, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural ou comunitária (Associações de bairros), com sede na cidade de Ibimirim, há pelo menos 05 (cinco) anos, e que expressa em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou comunitário compatível com a proposta inscrita e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais previstas, de acordo com os subitens f), g), h), i), j) do item 5.1.1 do presente Edital.

2.2. Os grupos artísticos que não possuam personalidade jurídica constituída poderão se inscrever na condição de proponente.

2.3. Somente serão selecionados os grupos que:

- a) Tenham como local de concentração e apresentação, espaços públicos tais como: praças, ruas ou avenidas, palcos ou palhoças;
- b) Demonstrem perspectiva de público superior a 100 (cem) pessoas;
- c) Zelem pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som, preservação do patrimônio público e do meio ambiente;
- d) Respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração e percurso da apresentação não incluam escolas em horário de funcionamento, locais de cultos religiosos, hospitais, postos de saúde;
- e) O nível máximo de pressão sonora seja de 98 decibéis – do(a), mensuráveis a 3 metros de distância em qualquer equipamento sonoro.

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação neste Edital de:

- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Grupo cuja pessoa indicada como representante seja servidor público ou funcionário terceirizado, aposentado, ocupante de cargo em comissão ou de confiança ou estagiários que façam parte do quadro de pessoal da Prefeitura de Ibimirim;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

- c) Propostas de pessoa jurídica que tenha em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados, aposentados, cargos em comissão de confiança ou estagiário que façam parte do quadro de pessoal da Prefeitura de Ibimirim;
- d) Pessoa jurídica em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, direta e indireta.
- e) os artistas ou grupo que estiverem, diretamente ou através de alguma instituição, incluídos em outro programa de concessão de apoio financeiro da Prefeitura de Ibimirim para as festividades tradicionais do município durante o exercício financeiro de 2023 estarão impedidos de participar deste Edital. Caso sejam inscritos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim poderá a qualquer tempo cancelar o ato de inscrição, o repasse de recursos ou solicitar o reembolso integral à municipalidade, caso seja identificado posteriormente.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser entregue em 01 ENVELOPE (um) envelope, contendo o formulário padronizado – Anexo no presente Edital, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim. O formulário deverá estar devidamente preenchido de forma legível, assinado pelo representante legal, contendo o as informações técnicas e os anexos especificados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 (com todos os seus adendos) e OUTRO ENVELOPE contendo toda a documentação constante no item 5 deste Edital.

4.2. Identificação do grupo artístico - constando nome e endereço, histórico dos shows que comprove a atuação de no mínimo 5 (cinco) anos na área artística.

4.3. Identificação do proponente – nome da instituição (pessoa jurídica) e do dirigente máximo ou nome do responsável pelo grupo (pessoa física), constando endereço comercial, telefones, e-mails, CNPJ e as demais informações constantes da ficha.

4.4. Cada proponente poderá apresentar 1 proposta.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação necessária deverá ser entregue em 01 (UM) ENVELOPE, obedecendo à seguinte ordem:

5.1.1. Pessoa Jurídica:

Da organização/instituição proponente

- a) Contrato Social;
- b) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação;
- d) CNPJ da instituição proponente;
- e) Comprovante de endereço da Instituição;
- f) Certidão negativa de Tributos Municipal;
- g) Certidão negativa Conjunta de Tributos Estadual;
- h) Certidão negativa de Tributos Federal;
- i) Certidão de regularidade fiscal FGTS;
- j) Certidão de Regularidade CNDT;



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

Do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente.

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da cédula de identidade civil;
- c) Comprovante de endereço residencial do representante legal.

5.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação.

5.2. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

5.3. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5.4. No caso de existência de Menor no Cadastro de artistas e/ou grupo é necessário apresentar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, autorizando a participação.

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1. A proposta deverá ser entregue diretamente no Departamento de Cultura na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **NO PERÍODO DE 02 DE JUNHO À 08 DE JUNHO DE 2023, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00 h**, em 01 (um) ENVELOPE, contendo projeto e a documentação, devidamente lacrado.

6.2. No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim / PE

Remetente: (Nome e endereço completo do proponente).

7– DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para o ano de 2023, fica destinado como fomento aos grupos artísticos locais de dança, selecionados através do presente Edital, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) aplicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ibimirim e material de divulgação da programação.

7.2. Recursos da CONCEDENTE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DIRETORIA DE CULTURA

Programa: 13.392.1303.2105.000 - PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.39.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

7.3. O recurso destinado às apresentações selecionados no presente Edital será liberado em parcela única.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

8 – RECURSO INCENTIVADO

8.1. O repasse financeiro será efetuado através de nota fiscal em nome do representante legal pessoa física, ou pessoa jurídica através do CNPJ vinculado ao grupo de dança em nome do proponente.

8.2. O pagamento fica condicionado à atualização, se necessária, da certidão de comprovação de regularidade fiscal e a apresentação da conta corrente em Banco Oficial para movimentação dos recursos.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A execução das apresentações será acompanhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Cultura, durante o ciclo junino.

9.2. Caso seja necessária alteração de data e/ou horário no calendário apresentado no projeto, o proponente legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista da apresentação.

9.3. O valor do recurso de incentivo deve ser utilizado na sua integralidade com único e exclusivo objetivo de compra de materiais para manutenção das atividades do grupo de dança, como tecido, sapato e adornos e etc. cujo sejam de necessidade para apresentação.

9.4. O grupo de dança deverá prestar contas à secretaria de desenvolvimento economico após dois meses do fim do ciclo junino, tendo em vista comprovar o destino do recurso como descrito como objetivo no item 9.3. Deste edital.

9.5. A prestação de conta deverá ser realizada através de nota fiscal, recibo de pagamento devidamente assinado ou transferência bancaria acompanhada de nota fiscal e recibo de pagamento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para os efeitos do presente Edital, considera-se espaço público: praças, ruas, avenidas, distritos, bairros e palhoça.

10.2. No caso de desistência ou de impedimento legal do proponente selecionado, o Município de Ibimirim convocará a classificação imediatamente abaixo do último classificado na lista de pontuação.

10.3. Os proponentes deverão apresentar as propostas individualmente, entretanto, poderão propor ação em conjunto agrupando diferentes grupos, desde que isto fique devidamente esclarecido na apresentação, no objetivo e no cronograma do projeto, atestado em Declaração de representação.

10.4. O presente Edital, e demais atos decorrentes do mesmo, serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como na sede da à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

10.5 A inobservância e o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital implicarão no impedimento de participar dos Editais futuros da à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim pelo período de 02 (dois) anos.

10.6 O Município de Ibimirim não se responsabilizará por qualquer demanda relacionada a direitos trabalhistas com pessoal envolvido ou contratado, direitos autorais de obras artísticas, ARTs ou qualquer outra forma de contratos ou exigências que deverão ser cumpridas pelos grupos artísticos para a realização de evento público.

10.7 Mudanças de datas, horário, local de concentração ou percurso somente serão autorizados pela à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico depois de ouvir os órgãos da Prefeitura envolvidos com o trânsito e segurança pública, sendo as solicitações feitas com até no mínimo 5 (cinco) dias antes da data do evento.

10.8 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente edital assinado pelo representante legal do grupo artístico implicará na declaração de sua inidoneidade, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) e demais cominações legais.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ibimirim (PE), 02 de junho de 2023.


Lucas de Souza Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico